



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LESGILANDO PARA O FUTURO”

DESPACHO

Assunto: Aditivo de prazo

Contrato nº 20230041 – Inexigibilidade nº6/2023-00001

Contratada: THIAGO PALHETA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 33.442.163/0001-83

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, COM A FINALIDADE DE SE PROCEDER A ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

Solicito que seja providenciado a prorrogação de prazo do Contrato nº **20230041** tem como objeto CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, COM A FINALIDADE DE SE PROCEDER A ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA e o mesmo necessita ser aditivado a contar do dia 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Justificativa:

O aditivo será para dar continuidade aos trabalhos contínuos da administração da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, por se tratar de um serviço contínuo e não dar impacto no orçamento da Câmara, é vantajoso renovar o contrato com a mesma, pois seu serviço é excelente e de extrema importância para funcionamento da Câmara. Fundamentada do artigo 57, inciso II, DA LEI 8.666/93.

E, assim sendo, é de suma importância o prazo do serviço para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

São Miguel do Guamá-PA, 26 de novembro de 2025.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá-PA